



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA

Apicum-Açu - MA :: Diário Oficial - Edição 027 :: Quarta, 07 de Abril de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

| Descrição   | Página |
|---|--------|
| DECRETO N. 23/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU - MA, DE 26 DE MARÇO DE 2021. PAGES: 1             | 1      |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU - MA, DE 25 DE MARÇO DE 2021. PAGES: 2 | 2      |

### DECRETO Nº 023/2021

Dispõe sobre o recurso pecuniário a ser fornecido pelo Município aos médicos do Programa Mais Médicos lotados no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o orçamento municipal para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO, a portaria interministerial 1.369/MS/MEC de 08 de julho de 2013, as portarias SGTES nº 300 de 05 de outubro de 2017 e SGTES nº 30 de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Apicum-Açu nº 027/2021 de 25 de março de 2021

### DECRETA

Art. 1º - Fica assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário mensal no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para os médicos do Programa Mais Médicos, lotados no Município;

Art. 2º - Fica assegurada a locação de imóvel mediante recurso pecuniário mensal no valor de R\$

1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) para os médicos do Programa Mais Médicos, lotados no Município;

Art. 3º - Os benefícios estabelecidos nos artigos, 1º e 2º serão pagos no mês subsequente, em conformidade com os repasses de recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde a partir da competência 03/2021;

Art. 4º - Para fazer jus ao recuso o profissional deverá estar regularmente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES, sendo condição inicial para obtenção do benefício;

Art. 5º - Os recursos dessa despesa correção pela seguinte dotação orçamentária:

02.15 ? FMS

10.301.0216-118 ? Manutenção do Programa Mais Médicos

3.3.90.48.00.00 ? Outros auxílios financeiros a pessoa física

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 012/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de março de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ec003f97ef3b7d3511d71cbb732bfde7bd5b800

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021.** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M.V.D.C EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 26.746.084/0001-09; OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do prédio do setor de arrecadação do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 30.420,92 (Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos); VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 25 DE MARÇO DE 2021. ASSINATURA: Sebastião Lopes Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura; Marcus Vinícius Dutra Carvalho ? Representante Legal.

## **ESTADO DO MARANHÃO**

### **DIÁRIO OFICIAL**

**Av. Cândido Reis Nº. 03 ? Novo Apicum ,**

**CEP: 65.275-000 ? Apicum-Açu ? MA**

**Site:** [www.prefeitura@apicumacu.ma.gov.br](mailto:www.prefeitura@apicumacu.ma.gov.br)

**Jose de Ribamar Ribeiro**

**Prefeito**

**Lauro Gabina Costa Moura**

**Secretário Municipal de Administração**

**Instituído pela Lei Municipal nº 355/2020, de 08 de junho de 2020**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ec003f97ef3b7d3511d71cbb732bfde7bd5b800

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

